PARNAMIRIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII– Nº 2543 – PARNAMIRIM, RN, 13 DE JUNHO DE 2018 – R$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS
GACIV

PORTARIA Nº 0627, de 11 de junho, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Professor, da Rede Municipal de Ensino, deste Município, **PAULO MARCELO MOURA GOMES** o valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), correspondente a 01 (uma) diária de viagem a Recife/PE, que ocorrerá no período de 20 a 21 de junho do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar da oficina regional sobre o programa: "Educação Conectada – Implementação e Uso de Tecnologias Digitais na Educação".

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 0628, de 12 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao Motorista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **JOSÉ NÉLIO MOURA DOS SANTOS**, o valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), correspondente a 01 (uma) diária de viagem a João Pessoa/PB, que ocorrerá no período de 13 a 14 de junho do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de conduzir Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para participarem do Encontro Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS
SEMAS

PORTARIA N° 032/2018

SEMAS, 12 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **ANTÔNIA HILDA DE MACEDO,** matrícula N° 14.306 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal da ata de registro de preço abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Ata de registro nº	Empresa	Objeto
18/2018	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE CNPJ Nº 07.209.477/0001-20	aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - O fiscal de contratos possui competência para:

a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

c) Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA;**

e) Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE,** sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

f) Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

i) Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3° A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA N° 033/2018

SEMAS, 12 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **GILMA BEZERRA DA SILVA**, matrícula Nº 7326 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Fiscal da ata de registro de preço abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Ata de registro nº	Empresas	Objeto
18/2018	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE CNPJ Nº 07.209.477/0001-20	Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º O Gestor do contrato possui competência para:

Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

Manter a secretária da respectiva pasta informando de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do fiscal do contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;

b) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;

c) Possuir condições que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art.4° A atribuição do Gestor do(s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIAS
SEMOP

PORTARIA N° 020/2018

SEMOP, 12 de junho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **CARLOS ANTÔNIO FERNANDES LOPES**, matrícula N° 7415, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do(s) Contrato(s) abaixo listado(s), celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento:

Contrato nº	Empresa	Objeto
009/2018	JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE -ME CNPJ Nº: 11.935.699/001-06	Aquisição de água mineral acondicionada em garrafões de 20 litros, destinado a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim/RN.

Art. 2° O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor

ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4° A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

PORTARIA N° 021/2018

SEMOP, 12 de junho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **RICARDO ALEXANDRE FERNANDES BRAGA**, matrícula N° 8154 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento:

Contrato nº	Empresa	Objeto
009/2018	JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE -ME CNPJ Nº: 11.935.699/001-06	Aquisição de água mineral acondicionada em garrafões de 20 litros, destinado a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim/RN.

Art. 2° O Fiscal do Contrato possui competência para:

Verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, devendo comunicar ao Gestor do Contrato para que este promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada;

Atestar as notas fiscais de aquisição de materiais ou prestação de serviços;

Reportar-se ao Gestor do Contrato, orientando o mesmo acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual;

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal de contrato.

Art. 4° A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

PORTARIAS
SEMUT

PORTARIA N° 013/2018 - SEMUT, de 07 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE PARNAMIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, Filipe Henrique da Silva Santana, matricula 11019 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Secretario de Tributação:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
005/2018- SEMUT	SUPRA INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA , CNPJ: 02.223.631/0001-03	FORNECIMENTO de 33(trinta e três) microcomputadores intel core I3 modelo 7100 e especificações conforme ata 043/2018 anexo ao processo no valor unitário de R$ 2.970,26(dois mil novecentos setenta reais e vinte seis centavos) destinados a Secretaria de Tributação de Parnamirim,pregão eletrônico 052/2017.

Art. 2° - O Gestor dos Contratos possui competência para: Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado; Sugerir eventuais modificações contratuais; Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo; Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento: Ser responsável pela execução do próprio contrato; Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação; Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4° - A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA N° 014/2018 - SEMUT, de 07 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **HECTOR FILIPY GURGEL SILVA**, matricula 20425, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Tributação – SEMUT:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
005/2018- SEMUT	SUPRA INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.223.631/0001-03	FORNECIMENTO de 33(trinta e três) microcomputadores intel core I3 modelo 7100 e especificações conforme ata 043/2018 anexo ao processo no valor unitário de R$ 2.970,26(dois mil novecentos setenta reais e vinte seis centavos) destinados a Secretaria de Tributação de Parnamirim, Pregão eletrônico 052/2017.

Art. 2° - O fiscal dos contratos possui competência para: Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA;**

Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal de Tributação informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA N° 015/2018 - SEMUT, de 07 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE PARNAMIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, Filipe Henrique da Silva Santana, matricula 11019 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Secretario de Tributação:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
004/2018- SEMUT	VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 12.215.178/0001-39	FORNECIMENTO de 35(trinta e cinco) NOBREAK interativo com regulação online : bivolt e especificações conforme ata 045/2018 (anexo so processo) no valor unitário de R$295,00(duzentos e noventa e cinco reais) destinados a Secretaria Municipal de Tributação pregão eletrônico 052/2017

Art. 2° - O Gestor dos Contratos possui competência para: Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado; Sugerir eventuais modificações contratuais; Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo; Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento: Ser responsável pela execução do próprio contrato; Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação; Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4° - A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA N° 016/2018 - SEMUT, de 07 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Hector Filipy Gurgel Silva, matricula 20425, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Tributação – SEMUT:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
004/2018- SEMUT	VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 12.215.178/0001-39	FORNECIMENTO de 35(trinta e cinco) NOBREAK interativo com regulação online : bivolt e especificações conforme ata 045/2018 (anexo so processo) no valor unitário de R$295,00(duzentos e noventa e cinco reais) destinados a Secretaria Municipal de Tributação pregão eletrônico 052/2017

Art. 2° - O fiscal dos contratos possui competência para: Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA,** durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA;**

Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à **CONTRATADA,** quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal de Tributação informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA N° 017/2018 - SEMUT, de 07 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE PARNAMIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, Iara Eunice Batista Rocha, matricula 1312 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Secretario de Tributação:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
003/2018- SEMUT	JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE – ME , CNPJ: 11.935.699/0001-06	FORNECIMENTO de água mineral sem gás, envasadas em garrafões transparentes de polipropileno, retornável resistente de 20 litros e vasilhame para agua mineral de 20 litros destinados a secretaria municipal de tributação contidas no processo licitatório n°01/2018 pregão eletrônico n°013/2018.

Art. 2° - O Gestor dos Contratos possui competência para: Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado; Sugerir eventuais modificações contratuais; Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo; Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento: Ser responsável pela execução do próprio contrato; Figurar como pregoeiro ou

ser membro de comissão de licitação; Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4° - A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA N° 018/2018 - SEMUT, de 07 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidora Damiana Soares de Medeiros, matricula 1507, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Tributação – SEMUT:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
003/2018- SEMUT	JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE – ME, CNPJ: 11.935.699/0001-06	FORNECIMENTO de água mineral sem gás, envasadas em garrafões transparentes de polipropileno, retornável resistente de 20 litros e vasilhame para água mineral de 20 litros destinados a secretaria municipal de tributação contidas no processo licitatório n°01/2018 pregão eletrônico n°013/2018.

Art. 2° - O fiscal dos contratos possui competência para: Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA;**

Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal de Tributação informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Tributação

PORTARIAS
SESDEM

PORTARIA Nº 032/2018 – SESDEM, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, Defesa Social e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DANIEL RANGEL DA SILVA SÁ** – MAT 21679 – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de FISCAL DO CONTRATO abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
001/2018	COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 34.203.752/0001	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) POR IP, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, COMPONENTES E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

I - Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista

garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II - Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III-Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA,** durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA;**

V - Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE,** sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI - Notificar à **CONTRATADA,** quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VIII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Manter o Secretário Municipal de Trânsito e Transportes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 033/2018 – SESDEM, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DÁRIO CÂNDIDO MEDEIROS** – MAT 90333 – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de GESTOR DO CONTRATO abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
001/2018	COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 34.203.752/0001	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) POR IP, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, COMPONENTES E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA.

Art. 2º O Gestor dos contratos possui competência para:

a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

b) Sugerir eventuais modificações contratuais;

c) Comunicar falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

d) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação de prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

e) Manter o Secretário da respectiva pasta, informando de todas as ocorrências relativas aos contratos, com o auxílio dado Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;

b) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;

c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem óbice à designação como Fiscal do Contrato.

Art. 4º As atribuições do Gestor de Contratos não será remunerada, nem poderá ser recusada, solvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana

AVISOS
CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é a futura aquisição de produtos químicos e materiais relativos ao tratamento e limpeza de piscinas localizadas no CAPS II – Centro de

Atenção Psicossocial Transtorno Mental, no CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas e na UBS do bairro Centro no Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 26 de junho de 2018, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 723317. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim, 12 de junho de 2018.

RHAWENNE SCHILLER B. DA SILVA
Pregoeiro/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP – Nº 44/2018

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de café da manhã, almoço e jantar (tipo buffet) para atender às necessidades do Centro POP, com almoço, e do Albergue com café da manhã e jantar, ambos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 26 de junho de 2018, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 723460. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 12 de junho de 2018.

MARIANA GUERREIRO FONSÊCA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO ME-EPP– PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 45/2018

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a formação de registro de preços, para a futura e eventual aquisição de refeições, tipo executiva (quentinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, por um período de 12 (doze) meses, incluindo serviço de entrega em embalagens de alumínio, acompanhadas de talher descartável, acondicionada em isopor para manutenção da temperatura. A sessão de disputa será no dia 26 de junho de 2018 às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 723463. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 12 de junho de 2018.

RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO Nº 006/2017
CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

A V I S O D E S U S P E N S Ã O I M E D I A T A

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP torna público para conhecimento dos interessados que, em cumprimento à determinação do Sr. Prefeito do Município de Parnamirim/RN, seguindo decisão proferida do Tribunal de Contas do Estado, nos autos do processo nº 020465/2017-TC, através da Intimação n° 001474/2018 – DAE, resolve proceder com a SUSPENSÃO IMEDIATA do procedimento licitatório Concorrência nº 006/2017. Quaisquer outras informações contatar a CPL/SEMOP pelo tel (84) 3645-4227, ou comparecer a sede desta Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, localizada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, no horário das 08:00 às 13:00hs.

Parnamirim/RN, 12 de junho de 2018.

ISLEN ROCHA BARROS
Presidente da CPL/SEMOP

INTIMAÇÃO
SEMUT

INTIMAÇÃO

Pela presente, ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados para, querendo, comparecer à Sessão do Conselho Municipal de Contribuintes, a ser realizada dia 20 de junho de 2018, a partir das 13:30h horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 312, Santos Reis; quando constará da pauta de julgamento dessa sessão:

PROCESSO Nº.: 2016.014319-0 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO
RECORRENTE: CONDOMÍNIO IN MARE BALI RESIDENCIAL RESORT (RECURSO VOLUNTÁRIO)
CNPJ Nº.: 21.647.663/0001-72
END.: AV: EDGARDO MEDEIROS, 2545 - COTOVELO (DISTRITO LITORAL) - PARNAMIRIM/RN.
CEP: 59.161-050
TELEFONE: ( )
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

PROCESSO Nº.: 2016.001980-4 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO
RECORRIDO: JOSÉ VICENTE ARAÚJO NETO (RECURSO EX-OFFÍCIO)
CPF Nº.: 276.829.274-53

END.: AV: JOÃO PAULO II, CS 94 - NOVA ESPERANÇA - PARNAMIRIM/RN.
CEP: 59.144-850
TELEFONE: ( )
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ELISIEL UBIRAJARA MARQUES

PROCESSO Nº.: 2016.000644-3 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO
RECORRIDO: JOSÉ BENÍCIO DA SILVA (RECURSO EX-OFFÍCIO)
CPF Nº.: 788.962.158-20
END.: RUA: ADEODATO JOSÉ DOS REIS, 1275 AP 1903 B - NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN.
CEP: 59.152-820
TELEFONE: ( )
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ELISIEL UBIRAJARA MARQUES

PROCESSO Nº.: 2016.000724-5 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO
RECORRIDA: ROSINEIDE DA SILVA (RECURSO EX-OFFÍCIO)
CPF Nº.: 655.731.454-87
END.: RUA: PEDRO NUNES FERREIRA, 67 - SANTOS REIS - PARNAMIRIM/RN.
CEP: 59.141-065
TELEFONE: ( )
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: EDUARDO AUGUSTO DE VIVEIROS P. BORGES

Na oportunidade, as partes poderão participar nas discussões por si, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado, com o devido instrumento particular de procuração, conforme art. 653 e seguintes do Código Civil/2002. Podendo, se assim preferir, fazer sustentação oral de suas alegações, pelo prazo não excedente de 10 minutos.

Obs: Para ciência das partes, faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes Municipais,
em Parnamirim, 07 de junho de 2018.

IARA EUNICE BATISTA ROCHA
Secretária/CMC/RN

EXTRATOS
SEMOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME– CNPJ 11.935.699/001-06 – OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafões de 20 litros, destinado a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim/RN. VALOR: 1.891,60 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias. **RECURSOS**: Ordinários, fonte: 010000000, Dotação Orçamentária: 02.111- Secretaria Mun. de Obras Públicas e Saneamento; Função: 04- Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 002- Rotina, Integração e Modernização; Ação: 2914 - Manutenção e Funcionamento da Unidade. Elemento da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão eletrônico nº. 01/2018 – Lei Nº 10.520 de 17/07/2002.

Parnamirim/RN, 22 de maio de 2018

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 10.791.675/0001-50 – OBJETO: Serviços de Manutenção Viária pelos métodos usinagem de pré-misturado a quente com asfalto polímero e usinagem de pré-misturado a frio nas ruas asfaltadas deste município - Parnamirim/RN. VALOR: R$ 1.315.296,22 (Um milhão, trezentos e quinze mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA** N° 001/2018 – **DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE:** 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 – Urbanismo; **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infra Estrutura Urbana; AÇÃO: 2.054 – Manutenção, Viária do Município; PROGRAMA: 017 – Obras Públicas; **ELEMENTO:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 - Recursos Ordinários. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 11 de junho de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

EXTRATOS
SEMUT

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2018 - SEMUT – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Tributação/ JOSE GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento **FORNECIMENTO DE ÀGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES TRANSPARENTES DE POLIPROFENO, RETORNAVEL, RESISTENTE DE 20 LITROS E VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS** para a Secretaria Municipal de Tributação Parnamirim/RN, conforme pregão eletrônico 001/2018 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2018 no - VALOR: R$ 3.652,32 (TRÊS MIL SEISCENTOS CINQUENTA DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) - VIGÊNCIA:** de 01 **(UM) ANO**

– Dotação Orçamentária: 02.031 – Secretaria Municipal Tributação; Elemento de Despesa: 3.3.90.3000 – Material de Consumo; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEGAL:**, Lei Nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de Junho de 2018.

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Tributação

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2018 - SEMUT – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Tributação/ VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de 35 (trinta e Cinco) **NOBREAK** interativo com regulação online: bivolt e especificações conforme **ATA** 045/2018 (anexo ao processo) no valor unitário de R$ 295,00 (duzentos noventa e cinco reais) para a Secretaria Municipal de Tributação Parnamirim/RN, conforme pregão eletrônico 052/2017 no - **VALOR: 10.325,00 (dez mil trezentos vinte cinco reais)- VIGÊNCIA: de 01 (UM) ANO** – Dotação Orçamentária: 02.031 – Secretaria Municipal Tributação; Elemento de Despesa: 4.4.90.5200 – equipamento e Material Permanente; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEGAL**:, da Lei Nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de Junho de 2018.

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Tributação

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2018 - SEMUT – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Tributação/ SUPRA INFORÁTICA E COMERCIO LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de 33 (trinta e três) Microcomputador **INTEL CORE I3** modelo 7100 e especificações conforme ATA 043/2018 (anexo ao processo) no valor unitário de R$ 2.970,26 (dois mil novecentos setenta Reais e vinte seis centavos) para a Secretaria Municipal de Tributação Parnamirim/RN, conforme pregão eletrônico 052/2017 no - **VALOR: R$ 98.018,58 (noventa oito mil e dezoito reais e cinqüenta oito centavos) - VIGÊNCIA: de 01 (UM) ANO** – Dotação Orçamentária: 02.031 – Secretaria Municipal Tributação; Elemento de Despesa: 4.4.90.5200 – equipamento e Material Permanente; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEGAL:**, da Lei Nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de Junho de 2018.

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Tributação

EXTRATOS
SESAD

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de Registro de Preços referente a aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2018; Processo nº 376394/2017; Contratada: **PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA:** 27 no valor global de R$ 428.937,60 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal n° 5.864/2017 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Severino Azevedo de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Dirceu Luiz Mori pela empresa.

EMPRESA: PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					
CNPJ: 11.877.124/0001-76	**Telefone: (49) 3323-6274 e 99981 1148**			**E-mail: mori@previx.net**	
Endereço: Rua Coronel Manoel do Santos Marinho, 80-E, Jardim Itália, Chapecó/SC. CEP: 89.802-390					
Item	**Especificações dos produtos**	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**
	LOTE 27				
01	Compressa de Campo Operatório confeccionada em tecido 100% algodão,13 fios/cm², composta de quatro camadas de gaze tipo tela com cadarço 45x50cm. Pacote com 50 unidades.	6.000	UND	WS	46,00
02	Compressa de gaze hidrófila em tecido de algodão, c/ fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, pH neutro, 8 dobras, 13 fios/cm², 7,5cm x 7,5cm. Pacote com 500 unidades.	7.800	UND	MEDICAL TÊXTIL	12,28
03	Compressa de gaze em rolo hidrófila em tecido de algodão, c/ fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, pH neutro, 8 dobras, 13 fios/cm², 91cm x 91cm.	1.680	UND	WS	34,02

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS
CÂMARA

Portaria nº 091/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Kelly de Brito Araújo, do cargo de Consultor Legislativo de Gabinete de Vereador – Símbolo – CLG, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do Vereador Rogério César Santiago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 190/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Paulo Roberto Xavier da Silva, do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador – Símbolo – CGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete da vereadora Raimunda Nilda da Silva Cruz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de Maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 191/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOÃO VIEIRA DA SILVA**, do cargo de Assistente de Gabinete de Vereador – Símbolo – AGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete da vereadora Raimunda Nilda da Silva Cruz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de Maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 195/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MEYRE CRISTINA DA SILVA**, do cargo de Consultor Legislativo de Gabinete de Vereador – Símbolo – CLG, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Abidene Salustiano da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 196/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA MOUSINHO**, do cargo de Secretário de Gabinete de Vereador – Símbolo – SGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Rogério César Santiago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 200/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **GRAZIELLA ARAÚJO GERMANO,** mat. 992, Secretária da Presidência, da Câmara Municipal de Parnamirim para desempenhar as atividades de Ouvidor Legislativo, pelo período de 04/06/2018 a 03/07/2018, enquanto a servidora Camila Pinheiro de França, mat. 2101, encontra-se em gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de junho de 2018.

Irani Guedes de Medeiros
Presidente

Portaria nº 201/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **THAYSE CAMPOS CIPRIANO**, do cargo de Assessor de Nível Médio de Gabinete de Vereador – Símbolo – ANV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Ítalo de Brito Siqueira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 210/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ROSICLEIDE MARIA DE JESUS**, do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador – Símbolo – CGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador **ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

TERMO
CÂMARA

R A T I F I C A Ç Ã O

Circunstanciado pelo parecer apresentado pela Procuradoria Geral, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2018 e **AUTORIZO** o pagamento ao órgão DETRAN/RN - CNPJ 08.285.769/0001-05, de Taxas de Registro de Veículo, Seguro DPVAT e Vistoria Veicular – 2018, referente ao Veículo Oficial pertencente a frota da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, no valor global de **R$173,80 (cento e setenta e três reais e oitenta centavos).**

Parnamirim/RN, 12 de junho de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN:

CONSIDERANDO o que dispõe o *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

R E S O L V E:

Declarar a Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2018 para pagamento de taxas provenientes do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN - CNPJ 08.285.769/0001-05, referente a Pagamento de Taxas de Registro de Veículo, Seguro DPVAT e Vistoria Veicular – 2018 junto ao órgão DETRAN/RN, referente ao Veículo Oficial pertencente a frota da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, conforme Solicitação da Despesa n.º 065/2018 da Diretoria Geral desta Casa, no valor global de R$173,80 (cento e setenta e três reais e oitenta centavos), com base no caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fonte de Recursos:

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2801 - Manutenção e Funcionamento da Unidade;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Parnamirim/RN, 12 de junho de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente